



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL



WLADEMIR
DE
SOUZA
ROLIM
06/09/2023 09:23

REFERÊNCIA: PROAD N.º 16620/2023.

ASSUNTO: TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DAS UNIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (TISI)¹ – Inscrição de servidores no curso denominado “**DevSecOps: Segurança Ágil em pipelines CI/CD e DevOps**”, na modalidade on-line – **Autorização para abertura do processo.**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura de processo, mediante **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à inscrição de 09 (nove) servidores, lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no curso intitulado “**DevSecOps: Segurança Ágil em pipelines CI/CD e DevOps**”, na modalidade on-line, que será promovido pela 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA., “a partir da liberação do acesso à plataforma (videoaulas e exercícios), mais 5 (cinco) Livelabs agendados, com carga horária total de 40 horas/aula, com o instrutor Joatham Pedro Santos da Silva”, tendo a empresa apresentado “dois períodos opcionais para o agendamento do Livelabs, quais sejam: nas quartas-feiras, das 20h às 22h, no período de 13/09/2023 a 11/10/2023, ou nas segundas-feiras, das 20h às 22h, no período de 30/10/2023 a 04/12/2023”, conforme Projeto EJUD-TRT6 n.º 195/2023 (fls. 60/68), aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJUD-TRT6).

Constam, às fls. 83/85, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e às fls. 86/87, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento para a contratação pretendida está em conformidade com as normas vigentes, podendo ser autorizado, “a critério da Diretoria da Escola Judicial”.

A empresa 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA. (CNPJ n.º 04.491.152/0001-95) encontra-se regular quanto aos documentos exigidos para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se verifica às fls. 29, 79 e 80.

DO EXPOSTO, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuição conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2023, autorizo a abertura do processo em epígrafe e **declaro a opção por contratar diretamente a empresa 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA. (CNPJ n.º 04.491.152/0001-95), mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993, em atenção ao artigo 191 da Lei n.º 14.133/2021**², observada a disponibilidade orçamentária informada, à fl. 72, pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

¹ Vide classificação da despesa (fl. 70).

² “Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso”. A propósito, o inciso II do caput do artigo 193 da Lei n.º 14.133/2021, com a redação dada pela **Lei Complementar n.º 198, de 28/06/2023**, fixa a revogação, em **30/12/2023**, da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002 e dos artigos 1º a 47-A da Lei n.º 12.462/2011.



REFERÊNCIA: PROAD N.º 16620/2023 – continuação.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

